



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
PIBICT CNPq/IFMS

DOC 363.02/00

### TERMO DE ACEITE PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / TECNOLÓGICA

#### ACEITE DO ESTUDANTE

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para Iniciação Científica/Tecnológica fixadas pelo PIBICT - CNPq/IFMS e com as condições do presente Termo, a saber:

- 1 - A concessão da bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica não acarreta vínculo empregatício com o PIBICT/CNPq ou com o IFMS;
- 2 - O período de vigência da bolsa e da execução do Plano de Trabalho proposto é de
- 3 - A CNPq/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, ouvido o Comitê de Iniciação Científica/Tecnológica, poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- 4 - O valor da bolsa é de R\$
- 5 - No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo, o estudante pesquisador deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
- 6 - São obrigações do bolsista:
  - a) Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
  - b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica/Tecnológica apresentando os resultados da Pesquisa;
  - c) Executar as etapas do projeto sob supervisão do orientador;
  - d) Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação, por escrito, no prazo máximo de 10 dias, se o orientador não estiver cumprindo seus compromissos;
  - e) Incluir o nome do(a) orientador(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações e outros, em que houve participação efetiva do(s) mesmo(s);
  - f) Enviar à Coordenação de Pesquisa e Inovação cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos científicos e/ou tecnológicos;
  - g) Apresentar à Coordenação de Pesquisa e Inovação um relatório parcial até a primeira quinzena do quinto mês após iniciada a bolsa e o relatório final, ao encerrar a pesquisa, aprovados pelo orientador. A não apresentação dos relatórios em um prazo máximo de 15 (quinze) dias de atraso implicará na suspensão da bolsa, seguida da exclusão deste estudante do Programa, ficando impossibilitado de concorrer a outras bolsas por um período de 2 (dois) anos.
  - h) Apresentar os resultados finais da pesquisa na Mostra de Projetos do PIBICT. Deverá, ainda, apresentar em forma de painel apresentação oral, resumo, artigo, dentre outras publicações científicas no Encontro Produções Científicas e Tecnológicas do IFMS, ou em outro evento científico ou periódico, enviando a ficha de aprovação à Coordenação de Pesquisa e Inovação. A não apresentação implica na impossibilidade do estudante de concorrer ou renovar a bolsa por 2 (dois) anos, exceto nos casos devidamente justificados à Coordenação, por meio de documento escrito, referendado pelo orientador;
  - i) Dedicar 8 horas semanais às atividades de pesquisa, nas dependências do IFMS ou em campo (quando necessário);
  - j) Zelar pela boa manutenção dos laboratórios e instalações utilizados no desenvolvimento da pesquisa;
  - k) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação.
- 7 - O estudante pesquisador que tiver sua bolsa cancelada sem justificativa relevante, por escrito, não mais poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação Científica.



## ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o estudante pesquisador abaixo assinado, no Programa de Iniciação Científica/Tecnológica PIBICT - CNPq/IFMS, de acordo com as Normas fixadas pelo mesmo, e com as condições do presente Termo, a saber:

- a) Propiciar ao estudante pesquisador todos os recursos materiais necessários ao bom andamento do Plano de Trabalho;
- b) Orientar e avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;
- c) Dedicar no mínimo duas horas semanais à orientação do estudante pesquisador;
- d) Revisar e encaminhar à CNPq/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação os relatórios técnicos parciais e finais, para avaliação, bem como os resumos para publicação;
- e) Comunicar à CNPq/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, por escrito, eventuais alterações no Plano de Trabalho, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela CNPq/Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

1 - São obrigações do Professor Orientador:

2 - O não cumprimento deste Termo impedirá a orientação de novos bolsistas no período subsequente;

Orientador:	Assinatura:
Aluno(a):	Assinatura: